



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - DILIGÊNCIA

EXPEDIENTE Nº:	829/2017
ENTIDADE:	Polícia Militar do Estado do Tocantins
RESPONSÁVEIS:	Jaizon Veras Barbosa – Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins
ASSUNTO:	Expediente representação em desfavor da PM/TO por ato omissivo de não transferência de pessoal militar à Reserva Remunerada.
RELATOR:	Conselheiro André Luiz de Melo Gonçalves

CERTIDÃO Nº 474/2018/RELT2-DIGCE

Certifico e dou fé que as razões do Contraditório e Ampla Defesa do interessado Senhor **Jaizon Veras Barbosa**, foi citado através da **Citação e Intimação nº 311/2018-RELT2-DIGCE**, recebida em mãos no dia 09 de agosto de 2018, conforme apostado na mesma, estabelecendo o vencimento para o dia 30 de agosto de 2018.

O cumprimento de diligência se deu no dia 20 de agosto de 2018, através do Expediente nº 7714/2018 (evento 06), sendo considerado, **tempestivo**, por ter apresentado resposta **Dentro do Prazo** estabelecido.

Ressalta-se que por oportuno que o interessado acima mencionado não juntou instrumento procuratório em suas manifestações.

Desta forma, os autos serão remetidos ao **Gabinete da Segunda Relatoria**, conforme determina o item 8.13 do **Despacho nº 538/2018**.

DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

Alonso César de Moraes
Técnico de Controle Externo
Mat: 23.493-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ALONSO CESAR DE MORAES

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 234931

Código de Autenticação: e46e06f22ec6a554773f2a916dc4026b - 23/08/2018 13:32:28